

2455

1874

Jun. Di. Asphar. Da
Cidade de. D. D. D. D. D.
Cidade de. D. D. D. D. D.
Cidade de. D. D. D. D. D.

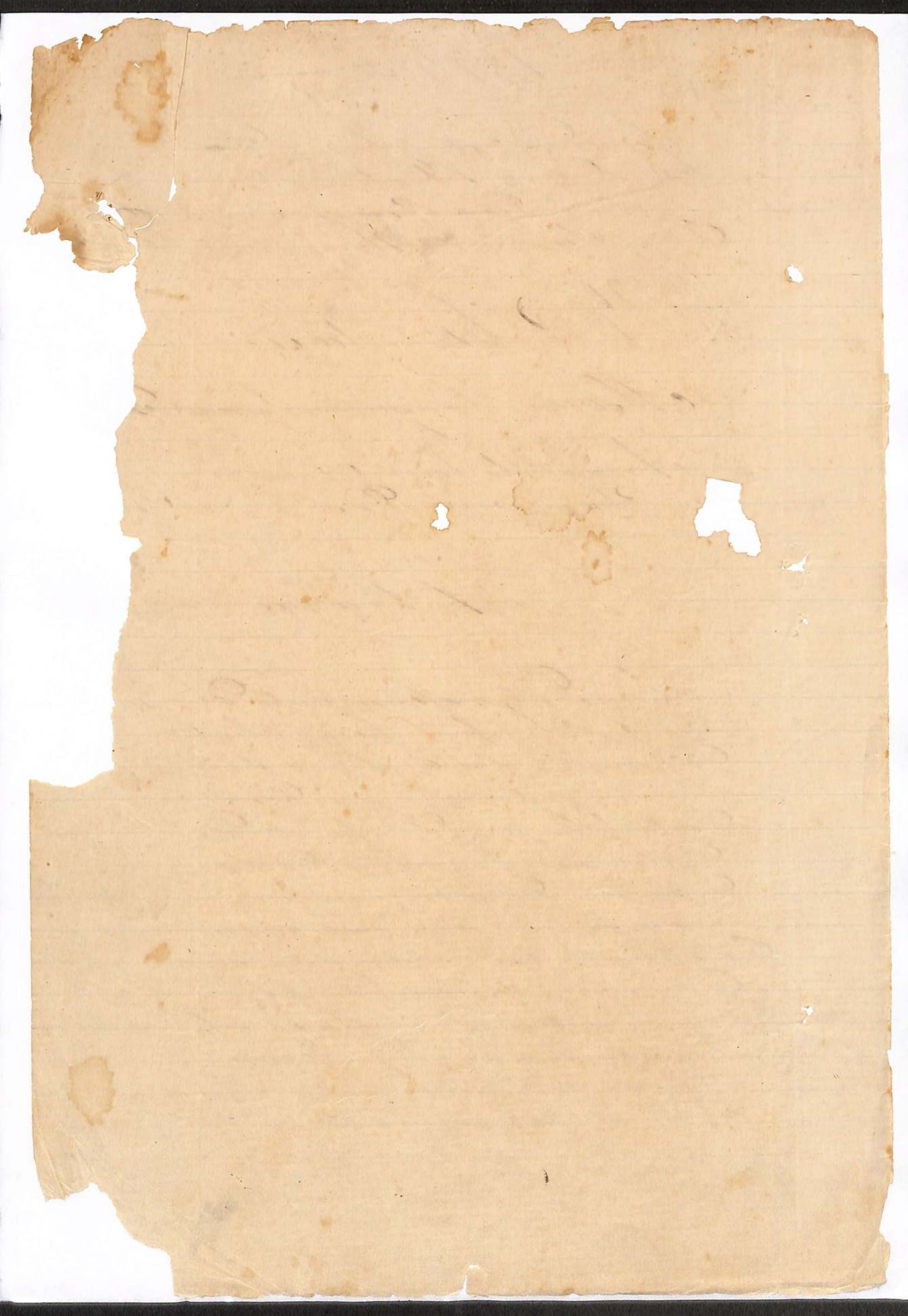
N.º 21 Inventário

Maria Joaquina Ignacia

Anacleto Luiz e Nunes
San. m. d. d. d. d.

Testação

Como O. nascimento de
riapo. L. d. d. d. d. d. d.
De mil e cento e se-
tenta e quatro de. Pais
D. d. d. d. d. d. d. d.
Certo anno, nesta Cida-
de de. D. D. D. D. D. D.
e. d. d. d. d. d. d. d.
P. d. d. d. d. d. d. d.
D. d. d. d. d. d. d. d.
para. d. d. d. d. d. d. d.
e. d. d. d. d. d. d. d.
D. d. d. d. d. d. d. d.
De. d. d. d. d. d. d. d.



4
Cidadada fero Delfino
Dos Santos, juiz de offiçaes
primus Supplante amou
ei muto Cidadada de Dor
Tou e seu termo na fer
ma Da lei 8.

Mando a qual quer offi
cial De justia Dute juiz
ou quer fozes trocha fa
ra Citas que sendo thu
cto a prometta, indo
por mim assignado, Diu
ja-se a Frequencia De Rio
Vermelho e a lirinime
a Anacleto Luiz Nunes
fazem quem no prazo De ai
ti Deas compraneo muto
juiz, a fim de prestar ju
ramento De inventariante
e dar o seu inventario, fe
to fallecimento De sua
muller Maria Joaqui
na Lyrae, muto havn
he Doms offiçaes, soltu
na De sequet. e mudo
que compra-se. Dute
24 De Maio De 1874. Eu Juiz
Damasceno Vidal. Cidada de
Cujahs interims, que seram.

Delfino dos Santos

Autifico em livros de de-
grados inteiros a baixo as-
signado que intimei
pelo carta do v. m. a
dito Luiz Sture, por todos
o conteúdos do Alvará
reto, do que fica con-
tudo de fe. De. 22
de Maio de 1844.

João Amaro de Sá

estudo De inventario e seu
rante ao inventariante

Anno Do naseimento De
naso Simão Jesus Christo
De mil oitocentos e setenta
e quatro; a as Pais Dias Do
me De junho Do dito anno
nito Cidade de Destino en
caras De morada Do juiz de
apelaes primario e Suplen
te em exercicio o Cidadão
João Delfino Das Sanctas, aon
De en morada De apelaes a
bairro nomeada foz vinda
e sendo ahi presente o in
ventariante cabera De canal
atrachete Luiz Nunes, mo
rador na Freguesia Do Rio
e unetho, frouteiro pelo
proprio De min morada, do
que Da foz, e pelo dito juiz
foi Delfino o juram Das San
tas Evangelho em um livro
Dellas anexo foz a sua mai
ordem, e sob o cargo De qual
the encarregado, que bem
e ver Deponimento frouteiro de
inventariante, De todos os
bens a inventario, assim como
Dividas activas e passivas, e tudo
quanto pertencer ao seu extinto

3

Estado quanto deixar Deu-
ra - traver-se por sangue, e
e fido a facto q' se pinto-
mente elle pertence; autor su-
que Declaro Deu De falle-
Comanto De sua mother, e
falleceu por testamento ou
sem elle, e quanto fillos Dei-
xar, que sejam seus legitimos
herdeiros, por seus nomes, e da
De estado e mudez: accu-
to por elles o Deu juramento
de ser promettere cumprir, e
Declaro que sua mother
falleceu sem testamento -
no Dia Pais Passar De fido
De ante proximo fado, e
que Deixar sete fillos e Pais
motos, seu herdeiros; Deu
nuns, e da estado e mudez
Declaro, Declaro no testamento
supra; De que para com-
tar tanto este auto, que
afirmo o fido e o mudo
regante. Ed. Aidal. Deu
claras mudo De Arphar
mudo. Pelfino dos Deu

Anacleto Luis Nuns

4

Titulo Das Herdeiras

Em seguida ao auto Primei-
ro, retro pelo inventa-
riante foi dito e declarado
em nome, e da cidade e mu-
nicipio Das Herdeiras pe-
la seguinte seguinte -

Misericordias

Anacleto Luiz Nunes - +

Filhos herdeiros

Manoel Anacleto Luiz de
35 annos de idade, casado, mu-
nicipio da Freguesia de S. Jo-
ninho - 1,

Marcellino Anacleto Luiz,
de 34 annos de idade, casado,
mora no Rio Vermelho - 2,

Francisco Anacleto Luiz, de
33 annos de idade, Item Item 3,

+ Maria Luiza, de 28 annos de
idade, solteira - Rio Vermelho 4,

+ Refugio Luiza, de 26 annos
de idade, Item Item Item 5,

+ Joao Anacleto Luiz, de 25 annos,
de idade solteiro - Item Item Item 6,

3

+ Thomas Anacleto Luiz De
23 annos De idade, solteiro
7 mora no Rio Vermelho

Modestas netos, filhos
Da falecida Modesta filha
Joaquina ~ ~ ~

Manoel Alexandre Da Silva
De 14 annos De idade, solteiro
mora na rua da grande
Diretoria Da Freixoia De
Carnas Vieiras, moro com o
seu pai Alexandre frei
1, Da Silva ~ ~ ~

Mario Joaquina De 12 annos
De idade, solteiro, mora em
seu pai Alexandre frei
2 Da Silva ~ ~ ~

E por este fim se fez
Declaração Dos herdeiros
De quem fôr Contar com os
seus bens, que assigna o seu
número ante. Eu, Leida de
deus e Maria moro no
phar. e moro no
Anacleto Luiz Lanes

3

Conclusão

Atos, Pais Dias Dornes, De fe-
rro De mil e oitenta e setenta e
quatro, nesta Cidade
De Desterro em ommes cartoris
faço estes autos conclusos ao
juiz De Ayschaos primario sup-
plente por exercicio e Cida
Dai foy Delfino Dos Santos
Do que faço este termo em
Nossa Piedade e Moradas mari-
vai De Ayschaos e morais.

(Chp)

Cite-se os herdeiros interessados
para a primeira audiencia a este
juizo se lousarem em avaliadores sob
pena de revelia. Cetero De Junho
de 1844 Delfino dos Santos

Data

Atos, Pais Dias Dornes, De fe-
rro De mil e oitenta e setenta e
quatro, nesta Cidade de Des-
terro em ommes cartoris por parte
Do juiz De Ayschaos primario sup-
plente por exercicio e Cida
foi Delfino Dos Santos, me foy
interpeus estes autos conclusos
e foy Delfino Dos Santos, me foy

De que faço este termo. Eu
Nivaldo Pedro e Moraes assinamos
De Asphais e morreu.

Certifico eu assinamos
De Asphais a baixo assig-
nados. Tu intimado. por Car-
los, a osbeduins, e Manoel e Ma-
celto, e Marcellino e Maclito, Fran-
cisco e Maclito, João e Maclito, The-
mar e Maclito, Maria Luiza,
Refornia Luiza, e Manoel e Ma-
celto e a o tutor nato Doran-
phais, e seu pai, e Manoel e
João da Silva; e em suas pro-
prias penas e inventariante
Maclito Luiz Nunes, igu-
almente ao curador geral
Dor Asphais e a o advogado Car-
los da Silva e a o advogado
João e primo a o advogado
Lourasem de um a o advogado
us sob primo de seu filho;
De que faço este termo. De
Luz de 1874

Nivaldo Pedro e Moraes

7

Turno de audiência e lau-
racão de avaliações

Aos onze dias do mês de
junho de mil e setecentos e
setenta e quatro nesta Cida-
de de Curitiba em o meu
Cartório digo do Distrito em
audiência pública que na
sala das audiências, for-
mou-se a seguinte sessão par-
te e duas procuradores e juiz
de Appella. Deu-se então
leitura do Edital, e della se
surteu a abaixo nominada. Foi
acordado a Citacao feita aos
intimados no presente insula-
rio, o que sendo tudo certo e au-
tento pelo juiz e este insula-
rio. Do Juiz de Citacao e Das
turnos Das autos, mandam
que sejam a promozidos, e sendo
logo satisfutis pelo officio
de Justitia Francisco Jose de Sa
por Simão de Souza e este
com se compraveis. Tormente
o Contador geral Dos Appellas
e ad'usado Candido Gu-
calves Por Alvaraz, e for
este foi o que se lavou e
avaluado em Cidades de
curiosos de Curitiba, e Lauri-
no Antonio Da Silva, e por

Do fidei amelio Dos que
mau imponerem lausouse
nos muros, e d'edman gu
furnu notificados por
Ra e furosmu, e furosmu
a malicia; Do que laus
este terno terno Da Cato que
Lancei no protocolo e q
qui vai for extemo. Eu
Nida Lida e lora curi e
Asphas e murei

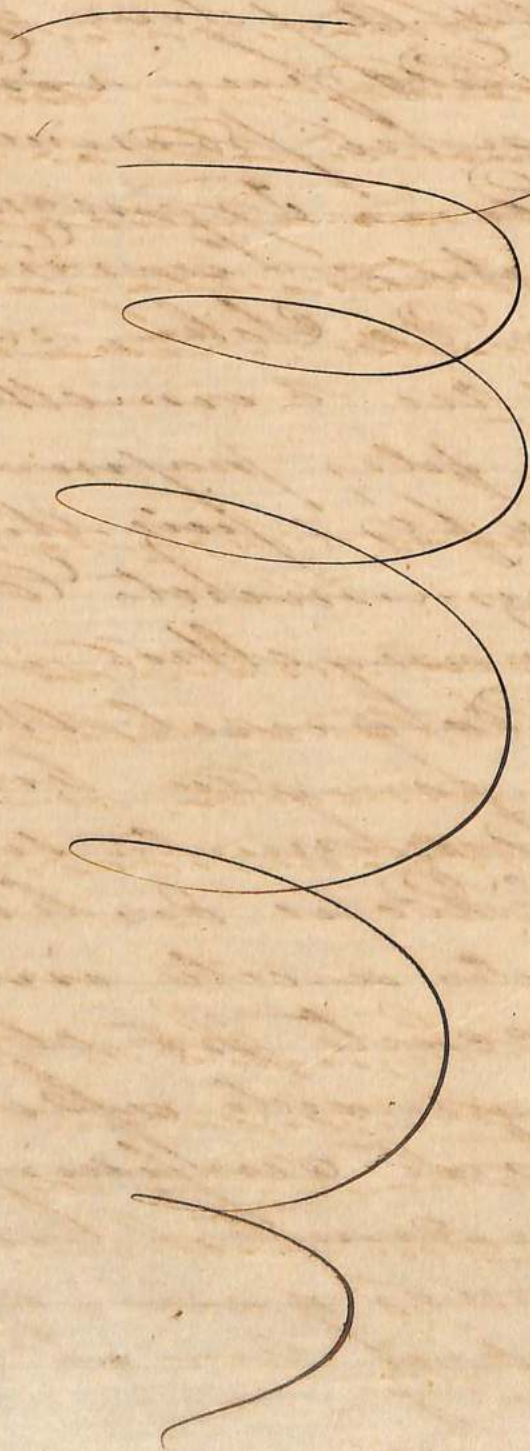
Outifico eu murei de
Asphas a lora asphas
Do terno intemado for lora
am a malicia; Do que laus
Do Antonio Da lora, e tran
cure fori lora; Do que
Do fidei. Outem 11 de Junho
1874
Nida Lida e lora

8
Termo de juramento e
as avaliações

Nas vinte e duas do
mês de Junho de mil e
oitenta e setenta e qua-
tro mil e oitocentos e do-
ze em Caras de me-
xada do juiz de Aythai
e Doutor frei Francisco
de Mello e onde as en-
cimas de Aythai abai-
xas nomeadas fui rindo
e sendo aqui presentes os
avaliações Francisco
frei Simão e Laurindo
Antonio da Silva, esposa
Dona Maria do Carmo e
contadores, filhos papais, do
qual Dona foi o juiz Mui-
são e juramento das
Santas Evangelhas e sob
o cargo do qual lhe
encarregou que bem
e verdadeiramente serem
de avaliações dos bens
pertinentes a este inven-
tário. Acerto por elles
e dito juramento assem-
premitthas e assinar do
qual para emitar lano
este termo, que assig-
na o juiz em as di-

escriz com os Pztes avulsos
D. J. de. Du. Lidal Pida
Morais univ. de
Asph. de. e. de. de. de.
Inim. e. de. de.

Francisco Jose Sena
Laurindo Antonio da Silva



9
Auto de avalamento e
avaliação dos bens.

Por vinte dias do miz de
junho de mil oito cento
e oitenta e quatro nesta Ci-
dade do Rio de Janeiro e cartões
de apelação comparecerão os
avaliadores nomeados
e promettidos Francisco Jo-
se de Araújo e Laurindo Boti-
nheiro da Silva, e o d. l. l. for-
dito e declarando que tendo
visto e examinado os bens
que lhos foram apresentados
pelo inventariante passa-
ram a proceder a avaliação
seguinte.

Casas e Lugares.

N. 1. - Uma morada de
casas, coberta de telha, no
lugar da vivenda, avalia-
ção por cento e cinquenta
mil reis.

1504000

N. 2. - Um Lugar de fazer
farinha, dividido em tres
partes, avaliando as duas
partes em cem mil reis.

1004000
2504000

Suma.

}

Transp.
2504000^m

= Turas =

N. 3. Sesenta e oito metros e dois
decímetros de terra defrente
no sitio da vivenda, que fa-
zer frente no travessas Liba-
no, e fundo para Oeste até
a vertente do marro, e tra-
mando pelo lado do sul
com turo do mesmo sitio
da vivenda, digo com tur-
ras da vivenda e Bauricio,
e pelo este com turo de
João Francisco Cardoso, a-
valiada tudo, por qua-
trocenta e noventa e seis
4964000 mil reis,

N. 4. Seis metros e seis de-
címetros de turo defren-
te, sito no Rio Annelho
que fazer frente no traves-
sas Libano, e fundo para
Oeste até a estrada, e tra-
mando pelo lado do sul
com turo do mesmo si-
tio da vivenda, e pelo este
com turo de Chafin
Pamas, avaliada tudo,
154000^m por quinze mil reis.

2504000^m

Transporte

7614000

N.º 5 - Quinze metros e seis decímetros de terra de fundo, que fazem uma cerca de espichos na beira de um banhado, e fundos a Oeste até as ventosas do morro, estimam pelo sul com terra do mesmo sítio da vivanda, e pelo Norte com terra também do mesmo sítio, avaliada por quarenta mil réis. 1540000

N.º 6 - Dezoito metros e seis decímetros de terra de fundo, que fazem uma cerca de espichos na beira de um banhado, e fundos para Oeste até as ventosas do morro, estimam pelo sul com terra da vivanda e da vivanda, e pelo Norte com o mesmo sítio, avaliada por quarenta mil réis. 4040000

N.º 7 - Quarenta e quatro metros de terra, sítio no rio Tunnel, que fazem fundo no terreno de baixo, e fundos a Oeste até as ventosas do morro, estimam pelo sul com terra dos terrenos de Matheus Leijstun, pelo Norte com terra de Francisco Trochito Leij, avaliada toda por cento e cinquenta mil réis. 2540000

N.º 8 - Vinte e oito metros 8440000
3 10724000

8411000 Transporte

oitos metros e seis decímetros
de terra de frente, sito no Rio
Munello, que fazem frente ao
sejo de S. J. e com um cercado, e
fundos a Santa até as matas, os
muros, e tudo mais pelo seu com turo
do sitio da casa, e pelo o porte
com turo de S. J. e de S. J. e de S. J.
avaliado todo por cinquenta
527000 e dois mil reis.

Nº 9 - Cento e oitenta e oito me-
tros e seis decímetros de terra, que
fazem frente no terreno de S. J.
e fundos a Santa até as matas,
e tudo mais pelo seu com turo de
S. J. e de S. J. e de S. J. e de S. J.
avaliado todo por cinquenta
2437000 e quatrocentos e setenta mil reis.

Nº 10 - Duzentos e seis metros e
oito decímetros de terra, no Rio
Munello, que fazem frente no ter-
reno de S. J. e de S. J. e de S. J.
e fundos a Santa até as matas,
e tudo mais pelo seu com turo de
S. J. e de S. J. e de S. J. e de S. J.
avaliado todo por cinquenta
e oitenta e dois mil reis.

282000
408000

3

Transp.^{to}

Lucratos - 5^{to} Transporte 1188000

N.º 11 - Um escravo, pardo, de
nome Manuel, de 15 annos
de idade, avaliado por qua-
tro cento mil reis. 400000

N.º 12 - Outro dito, de nome
Simão, de 10 annos de idade,
avaliado por trezentos mil
reis. 300000

Móveis -

N.º 12 - Uma commoda
em mármore, avaliada
por quatro mil reis. 4000

N.º 13 - Uma caixa, em már-
more, avaliada por quatro
mil reis. 4000

N.º 14 - Outra dita, por qua-
tro mil reis. 4000

N.º 15 - Um Tacho, por cinco
mil reis. 5000

N.º 16 - Um Caldiera, em
mármore, por oito cento
reis. 800

N.º 17 - Uma Chaleira,
por mil reis. 1000

N.º 18 - Um estacho, mil e quinhentos
reis. 1500

Transp.
2.158.800

14500 mil e quinhentos reis.

N.º 19 - Uma casa, velha, por
4000 quater mil reis.

Animas.

N.º 20 - Uma vacca, de pelle
caracina, por duzentos mil

16000 reis.

2.158.300

E por que não se mais foi
fêlo inventariante apuror-
tado para a avaliação
pelo fôrdo; do que faz con-
star lance este auto de ar-
rolamento e avaliação
que assigna. De João
Baptista Silva, boqueiro
juramentado, que o fez e
Eulogio Pedro Moraes muni-
cipal de orphão subscrito
Francisco José Sinabio
Lauro Antonio da Silva

*Scum de inconvincendo
a proutati.*

Nos trinta Dias como de
 Junho. Como o ar se vende
 e a estrutura grande muito de
 Oude do Portu. como me
 castro, e enfraquece o mo
 ntarante cabeça de
 coral e traclito. Lari
 Vm, e por elle fac de
 to e de clarado que tinha
 Oude a respeito todos os
 bar, e de seu extinto co
 sul e de pruzmeis mat
 ou falta de notua, dixo
 Deveriam alguns Cauro,
 e fari logo e se chique
 de seu empue com ent, su
 que for esse em comens
 feno de to regado ou de
 fengur. dixo. De cloro
 com e fuituto foz de
 beirar de farrubento que
 tado me acito de ensem
 tar, e de que para
 comto lar este foz,
 que apegar a enmto
 re anto. em de clal
 Peers allora um dea
 plure m.

Anacleto Luis Perez

Conclusão

Por vinte e duas Dias Do meu
Poderes Permissão outo entre Te-
benta e quatorze mil e setenta e
do Dito em o meu cartão,
faço este auto concluso ao
juiz De Appello e Doutor José
Ferreira De Mello; do que
faço este termo. Em Madrid
Pedro Moraes morador de An-
glo e morador

(Ass.)

Respondeu as intervenções feitas a susseguir
e a continuação dos bens.

Dito 24. de Setembro de 1874

Ferreira de Mello

Publicação em audiência

Por vinte e quatro Dias Do meu
Poderes Permissão outo entre Te-
benta e quatorze mil e setenta e
do Dito em o meu sig. do Dito
em audiência publica, que no
Salão Dito, fazendo entrega a es-
tado, e a seus procuradores
e juiz De Appello e Doutor José
Ferreira De Mello, e nullo
pelo Dito juiz foi publicado
e supranome supra do que
faço este termo, Tratado de Cato

Na carta que tomei no protocolo
agui vai por saturo. Eu Vidal
Pedro Moraes menor de Ophian
e menor.

Carta em nome de
Ophian a baixo assignada por
intimado por carta a alguns men-
tando os seus de casa e de
clito Luis Nunes, e os, Luiz
Manuel Chacelito, Marcelino Chac-
elito, Francisco Chacelito, Manuel Luis,
Refina Luis, Joao Chacelito, Thomas
Chacelito, e os seus de casa Manuel
e Alexandre da Silva, e Maria
Joaquim, igualmente ao tute ma-
to Antas e seu pai Alexandre fo-
se da Silva, a todos pelo Antas-
do Dupracho e de quem da se.
De Antas de Antas. de 1874

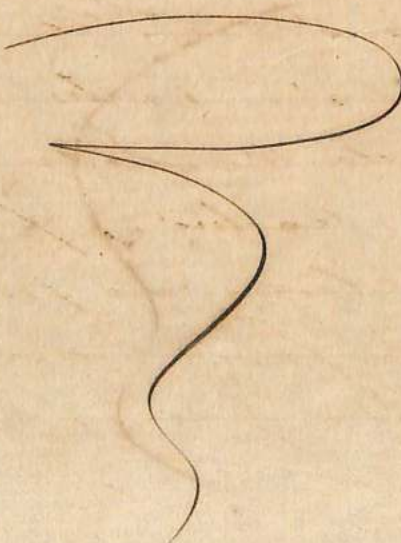
Vidal Pedro Moraes

Antas de Antas.

Termo de declaração Do único
Inventariante.

Eu, do Sr. D. O. Domingos de
Antunes de mil oit. cor.
to. cento e quatroenta
Cidade do Portão e car-
torio de Ophias compare-
ço o único Inventariante
cabeca de canal struclito
Luz. Nunes, e por elle for-
tilo e declarado que por
si e como tutor do ar-
phas seus filhos, digo eu-
clando que se conformava
com a assignação cavalia-
car do bens, e que nada ti-
nha a relatar, do que po-
ra e como lancei este termo
que assignou como seu
proprio punho. Eu João Da-
mascos Vidal, Inventariante
juramentado, que o es-
crevi.

Aractito Luis Nunes



M^{re} Sr. D. Luiz de Azevedo

Os intimados do presente
instante, fizes intimados
de enfermidade com o Des-
pacho de fl. 12 v. e me se-
vi da certidão de inti-
mados a fl. 13, e somen-
tos emperceco e instantes
ante a culpa de casual a
suspender, como serve
de termo a fl. 13 v. e me
nae fizes os lidos em
lidos sob pena de
nulla, nae tute fides
de dar andamento
a e presente instantes,
faze mandado o gen-
ral de justiça. Dado
no 1.º de Março de
1875. Luiz de Azevedo

Lilal Pedro evaras

Conclui

No primeiro dia do mez de Maio
do de mil e oitenta e oitenta
e cinco, ante a Cidade de Porto
e no meu castelo, faze estes
autos conclui as fides de Azevedo
e Dado forei evaras de
Mello, do gen faze este

Co que faço neste termo. Eu
Nidal Pedro e Mouras nem
De Asphar nem eu.

(Lly)

Intimamos os interessados, sob pena de nulli

Dados 1.^a de Março de 1875

Fazem em null

Dado

Nosmuns Pcia Comy De Elmago
De mil oitocentos e setenta e cin-
co, nesta Cidade do Distrito em
o meu cartorio, por parte do juiz
De Asphar e Doutor frei Francisco
De Elullo, me foram entregues
estes autos, em o seu Despacho
superior, do que faço comto
faço neste termo. Eu Nidal
Pedro e Mouras nem de As-
phar nem eu.

Certifico e nem
De Asphar a baixo assignado
to intimado por carta a os her-
deiros do fidejussor e rentas, e Manuel,
Marcellino, Francisco, Maria, Jope-
rino, João, Thomas, e os autos Ma-
nuel e Alexandre e Maria Joazeiro,
e o tutor nato seu pai Alexandre frei de
Alto, pelo Contador do Despacho super-
ior, por de nulli. Dadas 1.^a de Março de 1875
Nidal Pedro e Mouras

Conclusão

Aos treze Dias Do mez de Maio
 de mil oitocentos e setenta
 e cinco nesta Cidade do Dis-
 trito em o meu cartorio
 faço este auto canela-
 zo ao Decreto Juiz de Or-
 gãos Jozé Tereza de Alencar.
 Do Juiz para certos lares
 este termo. Eu Jozé Dantas
 com Vidas Inventarias
 mentado, que ocaes. Eu
 Leonardo Jozé de Campos Moura
 que o supranome impedimento
 por diversos respectos
 (6 ff)

Deu em autenticado o Juiz em 15 dias
 para responder sobre o de supranome e canela-
 zo de lares. e não o Juiz de Orgãos
 inventario e canela de lares.

Dados 24 de Maio de 1845

Foram a Juiz

Data

Aos vinte quatro Dias Do
 mez de Maio de mil oitocentos
 e setenta e cinco nesta Cidade
 do Distrito em o meu cartorio
 pelo Juiz de Orgãos Jozé de
 Alencar Jozé Tereza de Alencar
 me Jozé Dantas e Jozé de

estes auto com o seu Cayracho
reito; do que para com to lami
este tempo. Eu João Lourenço
Nada. Houve de quem me
e exeu: Sr. Bernardo Jorge de Cam-
po. Umiro interiorso suberem

Custices en lujia
De Apthas luterio abair
enigrado que intiner por
chitas o conterias. O. de.
pacho reito ao inventarian-
to, do que com luterio e luter-
nael straelito, e luter-
lino straelito, Francisco
straelito, e luterio luterio
luterio luterio, João straelito,
Thomas straelito,
e com apthas e luterio e luterio
Rando da Silva, e luterio
João luterio, igualmente ao
luterio luterio. Ser por. e luterio
Rando João da Silva, a luterio
luterio de luterio, do que
luterio luterio, e luterio luterio.
luterio, e luterio de luterio.

O luterio luterio.

Leonardo Jorge de Campos

banche
 São de São. Do meo Dethair
 De mil oitenta e setenta e
 cinco mil e cento e setenta e
 cinco, em o meu castro
 rio fago este auto canho-
 go do juiz De Cyphar pri-
 meiro Supplente em exerci-
 cio, e cidadão Jorge de
 Souza Conciliar, a quem
 fago comto lamento to-
 mo. Eu João Damasceno
 Vilela, lamento lamento
 to, que o exco. Eu Leonardo Jorge
 de Camps, lamento lamento
 vij

C. b. f.

De se vista ao Curador geral d.
 Cyphar. Oesterio, 11 de Maio 1815.
 J. Conciliar

Data
 São de São. Do meo de
 Maio de mil oitenta e
 setenta e cinco mil e cento e
 setenta e cinco, em o
 meu castro, fago este
 do juiz De Cyphar pri-
 meiro Supplente em exerci-
 cio, e cidadão Jorge de
 Souza Conciliar, a quem
 fago comto lamento to-
 mo. Eu João Damasceno
 Vilela, lamento lamento
 to, que o exco. Eu Leonardo Jorge
 de Camps, lamento lamento
 vij

me foram entregues esta carta
com o seu despacho, etc., de
que para cumprir brevemente
tomo. Em João Damasceno, 11.
de Agosto, 1900, 1900,
que cedei. Em Leonor Jorge
de Campos, 1900, que o submisso

Procede
maior

Lamido

estudo

Vista

Hoje, dia de hoje, de
cibair de mil oito cento
e setenta e cinco, nesta lei-
dade do Destino, em nome
cautivos faço esta carta
com a carta de Leonor Jorge
de Campos, 1900, 1900,
Candidato General, 1900,
e, do que para cumprir bre-
vemente tomo de vista. Em
João Damasceno, 11.
de Agosto, 1900, 1900,
que cedei. Em Leonor Jorge
de Campos, 1900, 1900,
que o submisso

Por parte de menores me-
or curador, conforme ma-
com a descrição e a avaliação
dos bens, e requiro que
se dê em pagamento das
dívidas de Leonor Jorge

considerar. Deputado 13 de
 Maio de 1875
 Thyrso de Sal
 Candidato pp. do Partido

Data
 Ao tyto Excmo do mag. do Maio
 de mil oitocentos e setenta e cin-
 co nesta Cidade do Distrito,
 em o meu cartorio por parte do
 Excmo Juiz de Officio me
 foram entregar este auto com
 o seu officio e os escriptos, do
 que para comto haer este
 termo. Eu Joao Damasceno, Escrivão
 publico juramentado, que cer-
 tifico. Eu Severino Jorge de Campos, Es-
 crivaõ do Officio instrutor e subscrisor

Cancella

Ao tyto Excmo do mag. do Maio
 de mil oitocentos e setenta e cin-
 co nesta Cidade do Distrito,
 em meu cartorio faco este
 auto e cancela. ao Juiz de Of-
 ficio primicias supplicando em

em exercício, o cidadão Jorge de
Sousa Conceição, do qual se
conhece a lei e o tempo. Eu João
Pereira de Almeida, lavrante ju-
ramentado, que o fiz. Eu
Leonard, Jorge de Campos, Juiz in-
terino de Officio, que o substituo
Oy

Proceda-se a partilha com igualdade
de direito, attendendo-se ao Officio do Cu-
rador Geral d' Ophias. Feito, 14 de
Maio 1845.

Conceição

Nota

Em quatorze dias do mez de Maio
de mil oitocentos e trinta e cinco
noventa e sete a. D. D. D.,
em o meu cartorio pelo parte do
Juiz de Ophias, o cidadão Jorge
de Sousa Conceição me fôrão
entregues este auto com o seu
despacho supra, do qual se con-
sta a lei e o tempo. Eu João Pe-
reira de Almeida, lavrante ju-
ramentado, que o fiz. Eu Leonard
Jorge de Campos, Juiz interino de Of-
ficio, o substituo

Certifico eu Souzã da Githa
 a baixo assignados, que intinei
 por cartões inventariados
 elto Luiz e Nunes, ao benedito Me-
 nach, Marcelino, Francisco Sta-
 ceto, Maria Luiza, Estima Luiza,
 João Anacleto, Thomaz Anacleto,
 e ao benedito neto Manoel e Maria,
 e ao neto neto do dito Alexandre José da
 Silva, e em sua propria pessoa no seu
 criptorio ao benedito Geral de Githa
 o benedito benedito Francisco d'Al-
 veira, e ao partido de juizo o capitão
 João Marcino da Silveira, e a quelli
 para seu processo a gentill, e a
 para a pte do, da gen. Dom Jo. Da-
 turo, 24 de Maio de 1815.

O Escr d'Espintl.

J. G. Camps

Auto Ca Partitha.

Amos Os Aracumeto Os Aracumeto
 Jem Chyato de mil e cento e
 setenta e cinco, ao vinte e oito
 dias do m^o de Maio do dito
 anno, nesta cidade do Porto
 do, em casa de morada do Jiz
 de Ophar primeiro Supplente
 em exercicio, o cidadão Jiz
 de Souza Barceiros, aqui en
 trevendo de seu cargo e charro no
 meado foy virado, e em abri
 pimento o p^o do Jiz de Souza
 Aracumeto da Silva, o Jiz de Souza
 non lle que p^o de nome a p^o
 tito do p^o de nome inventar em
 a signatara de direito, tem
 em vinte e oito de Maio do dito
 anno; e que assim p^o de nome
 cumprir; e de que para com o me
 do o Jiz de Souza este arto, que
 e signatara com o p^o de nome. Em
 Jiz de Souza o Jiz de Souza, de
 nome p^o de nome, que o es
 creve o Jiz de Souza o Jiz de Souza
 Aracumeto de Ophar, de Souza

Francisco de

João Narciso de Silva

[illegible]

João Narciso de Vilhena

com o que mandau sabi - Laceria mais 504000
 o partido que della toca ante paga-
 mento a seguinte De cincoenta mil reis,
 com o que mandau sabi - Laceria mais 504000
 em seu pagamento quarenta e seis mil reis
 edireitos De terra de frente, nosi-
 tis da cidade, que faren frente notra-
 reas de barra, e fundo para Criste de
 esculptura De muro, e muro pelo la-
 do do sul com terra da viua Moura,
 e pelo norte com terra de João Tancei-
 so Cardoso, e de pelo norte com a
 lencas da Alameda Moura, a qualida-
 todo por quarenta e cinco mil reis,
 com o que mandau sabi - Laceria mais 3364000
 em seu pagamento de vinte mil reis e
 seis de cem mil De terra de frente
 que faren em uma eua De espi-
 rito na beira de um banhado, e
 fundo para Criste de esculptura
 de muro, e muro pelo sul com ter-
 ra da viua Moura, e pelo norte
 com o muro sul, a qualida-
 todo por quarenta mil reis a obra o parti-
 do de terra ante pagamento esta De

esta dita quantia, com o que mandou
400000 \$brs. - Houve mais em seu pagamento
um edredo, pado, de nome Manoel
de quinze annos de idade, avaliado
por quatro cento mil reis: achou o
partido local ante pagamento esta
dita quantia, com o que mandou sa-

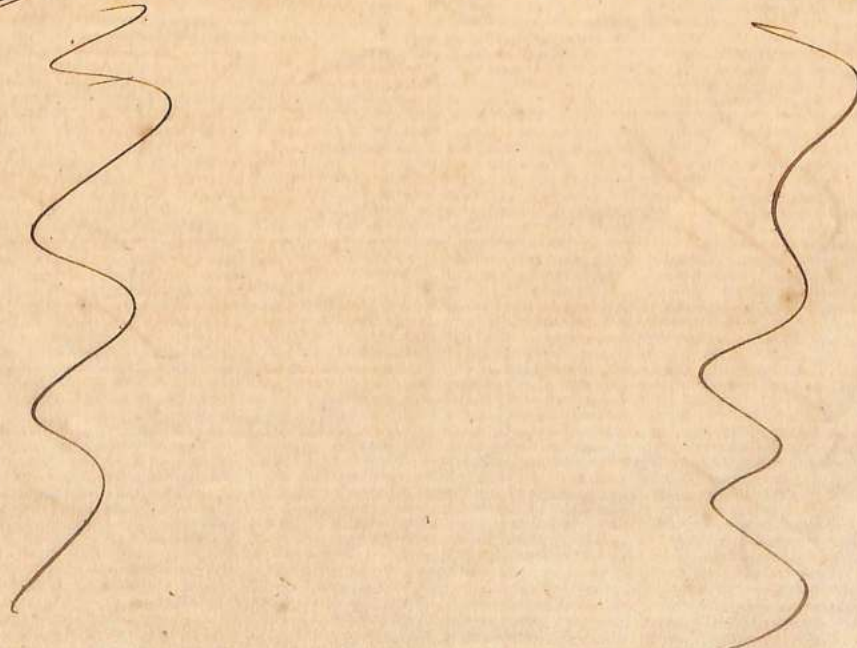
400000^{rs} - Houve mais em seu pagamento
um dito de nome Manoel, de 15
annos de idade, avaliado por
quatro mil reis: achou o partido
local ante pagamento esta dita quan-

300000^{rs} tia, com o que mandou saber - Houve
mais em seu pagamento uma
comoda de pau entao, avalia-
da por quatro mil reis: achou o por-
tado local ante pagamento esta
dita quantia, com o que mandou

4000^{rs} saber - Houve mais em seu pagamento
uma caixa de pau entao, ava-
liada por quatro mil reis: achou o por-
tado local ante pagamento esta di-
ta quantia, com o que mandou sa-

4000^{rs} - Houve mais em seu pagamento
esta dita, avaliado por quatro

2
 por quatro mil reis: achou o partido de
 cas a este pagamento esta dita quan-
 tia, com o que mandou salir - Houa' mais 44000
 em seu pagamento um facho, avaliado
 por cinco mil reis: achou o partido de to-
 cas a este pagamento esta dita quantia, com
 o que mandou salir - Houa' mais em 54000
 seu pagamento um caldeira, em mais
 deitadas, avaliado por oito cento reis,
 achou o partido de tocas a este pagamento
 esta dita quantia, com o que mandou
 salir - Houa' mais em seu pagamento 84800.
 uma chalara, avaliado por mil reis:
 achou o partido de tocas a este pagamen-
 to esta dita quantia, com o que man-
 dou salir - Houa' mais em seu pagamen- 14000
 to um estachado, avaliado por mil
 e quinhentos reis: achou o partido de to-
 cas a este pagamento esta dita quan-
 tia, com o que mandou salir - Houa' 14500
 mais em seu pagamento um
 carro, velho, avaliado por quatro
 mil reis: achou o partido de tocas
 a este pagamento esta dita quantia
 com o que mandou salir - Houa' mais 44000



Quo' mais em seu pagamento uma soma
de pello e crampo, avaliada por de-
seis mil reis: a chon. e partida to-
ca a este pagamento esta dita quantia
164000. com o que mandou scrihir. E assim o
partido da toda esta parcellos. Os bens
alijudicados a este pagamento, e o
chon. importor a quantia de um
conto duzentos e quarenta e um
Reis mil e trezentos reis, com o que mandou
124/1000 scrihir. Bem como a mercancia de ouro
importada e inveni na quantia de um
Mil e cento e cento e cinquenta e quatro
4194650 mil e cento e cinquenta e seis, e
chon. e partida que tem a quantia de
dois e quarenta e quarenta e seis
Reis mil e seis e cento e cinquenta e seis, com
464650. o que mandou scrihir. E de esta forma
hem elle o ministro com o partido do
seu pagamento qto bem feito, e o resto
de quantia ante por inteiro. E sua
mercancia, do que para este tempo
don elle o ministro ha de a este pa-
gamento, que a quantia com o di-
to partido. E de esta forma ha de

Amoroso Vidal, bravo te juro
tudo, que oseres: Eu Vidal Pedro
Moran moran De aycha, sub
cum

J. Rousseau

James Harris or Ashd

Pagamento a Lytina matina do
 herdeiro e Benedito. Lancou elle
 Ministro com o partido para o
 pagamento da Lytina matina
 deste herdeiro a quantia de cento
 e quarenta e nove mil e quatrocentos e trinta
 e um reis, assignado da ma-
 neira e forma seguinte. Haverá
 primeiramente em seu pagamento
 vinte doze metros da terra da fonte
 sita no rio Tamulho, que faren fran-
 te no travessa do charco, e fundo de
 Oeste ate as ventosas do mar, con-
 frontando pelo sul com terra do her-
 deiro de Estancellim Luiz Nunes, e pelo
 Norte com a lanchada do herdeiro de
 Estancellim, avaliada por cento e vinte
 e oito mil reis. achou o partido loco
 a este pagamento esta dita quantia,
 com o que mantem sob. Haverá mil 284000
 e em seu pagamento quatroze metros
 e de doze metros da terra da fonte, sita

Sitas no Rio Humelho, que foy fundado
em um sítio de foy e em um areado,
estando a dita casa inventada Dom
ro, com flandendo pelo subcom tado do
Sítio da vinenda, e pelo a dita com
a lanenda, ou lordeiro e Marcelino,
avaliada toda por vinte e seis mil
reis: achou o particor berr a certifi-
camento esta dita quantia, com o qu
264000 mandou satis - Tomou o particor
esta duas parcelas de berr e de
cada ante pagamento, e achou im-
portar a quantia de cento e cinco
Luzenta e quatro mil reis, com o qu mo
154000 deu satis - Deu a legitima Parte
Lordeiro importa somente na quantia
Legitima de cento e quarenta e nove mil tre-
494333 centos e trinta e seis: achou o parti-
dor que tem de repôr ao lordeiro
a quantia de quatro mil e seis cen-
tos e sessenta e nove reis, com o qu mon-
41669 deu satis. E por esta forma houve elle
Ministro com o particor ante paga-
mento berr feito, e o dito lordeiro por
intermédio de sua legião natural, e

3
 p. d. intrinseco de sua legitima ma-
 terna; logo para com ter mandado
 elle e os seus herdeiros e sucessores
 que assignou com o dito factado. Em
 João Domingues Vidal. Havendo ju-
 ramentado, que o seu. Em Vidal
 Pedro e Maria e Maria. De aphe-
 Subscricao

Flouccieus

João Maria e Maria

P
 Sagamento a legitima materna
 herdeiro Macellino. Lameau elle
 e os seus herdeiros com o factado para o
 pagamento da legitima materna do
 herdeiro, a quantia de cento e quarenta
 e cinco mil e quinhentos e trinta e um
 reis, a liquidar, pela maneira e for-
 ma seguinte. Havendo mais em seu
 pagamento vinte e dois metros de
 terras de fundo, situadas no Rio Amalho,
 que farão frente no terreno de
 baixo, e fundo a Cista e o arretan-
 te do muro, confrontando pelo sul
 com as lencas do herdeiro e Ma-
 noel, e pelo norte com terra de San-
 cisco e tractado. Lameau, avaliada por con-
 to em vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e seis
 reis, a pagar o facto

achou o partido de laes deite pagamento
esta dita quantia, com o que mandam
128400. Sabr. Euerá mais em seu pagamento
qualor metro e de, deimetro de br.
cas de pente, sito no Rio Suelho,
que farão pente em um appo de que e
em um cercado, ofundo a Cite ali
a ventos de uoss, caufionando se
lo sul com as laçadas ao Suelho
Mansel, e o posto deite com tudo de
Pibira, Cuidado, a vadia de laes
por vinte seis mil reis, com o que
264000. mandam sabr. Com o parti-
do de duas parcelas de laes ad-
judicados deite pagamento, cada um
importar á quantia de cento e cin-
quenta e quatro mil reis, com o que
154000. mandam sabr. Com a legitima
deite de laes importa deite
na quantia de cento e quarenta
e oito mil e nove mil e trinta e um
1096331 reis. achou o partido que tem de re-
por ao Suelho a quantia de quatro
app. mil seiscentos e noventa e nove reis,
48669 com o que mandam sabr. E por esta



Exposta forma haue o thesouro
com o partido este pagamento por bon
feito, ao dito herdeiro por intermédio
de sua legitima matrona; do que para
contar mandou o thesouro a
man, este pagamento que assignou com
o dito herdeiro. Eu João Damasceno Vi-
da, lavante firmemente, que o recebi;
Eu Vidal Pedro e mais um ou de
cyprian subscreevi.

Procurador

João Soares de Alva

P
Pagamento a legitima paterna de
herdeiro Francisco. Lançou o thes-
ouro com o partido para o pa-
gamento da legitima matrona de
te herdeiro. a quantia de cento e qua-
renta e nove mil e cento e trinta
e um reis, a pagar pelo maneiro
e forma seguinte: - Para primeiro-
mente em seu pagamento antes
um metro e dois decímetros de
ouro de fundo, no Rio de Janeiro,
que se for fundido no nome de deus,
e fundido para Lita ali os arcas
e o pagamento pelo subscreevi
e da a herdeira mata o thesouro, pelo

[illegible]

J. Antunes de Sousa legitima materna;
 na; do que para com os mandados
 olliennistas de adote pagamento,
 que assignou com o dito partido.
 Sr. João Demarcas. Vilel. Souente
 Juramentado, que o criou. Sr. Vidal
 Pedro e Moraes unidos de Assis
 Subserem

J. Lourenço

João Demarcas de Almeida

Pagamento feito a legitima materna
 da Saldina Maria. Linceu ollienn-
 istas com o partido para o paga-
 mento da legitima materna desta
 Saldina a quantia de cento e qua-
 renta e nove mil quatrocentos e cinquenta
 e um reis, assignados pela manei-
 ra e forma seguinte. Linceu pri-
 meiramente em seu pagamento
 no valor da casa da Saldina, que
 foi avaliada por cento e cinquenta
 mil reis, a quantia da quinta parte
 mil e quinhentos reis. achou o por-
 tador local a este pagamento esta quan-
 tia quantia, com o que mandou sub. 3750.
 Linceu' mais em seu pagamento an-
 ge. metro de terra da fonte, no sítio

no sitio da venda, que fazem frente
no transeão de baixo, e fundo para Orie-
te até as ventosas do muro, conficando
do pelo sul com as lançadas a meados
do muro, e pelo norte com as lança-
das a ladeira de cima, avaliada por
oitenta mil reis: achou o partido tocar
a este pagamento esta dita quantia,
80000. com o que mandou salar. Houve mais
em seu pagamento seis metros e seis
decímetros de terra de frente, que
fazem numma cerca de espichos na
beira de um banhado, e fundo a Orie-
te até as ventosas do muro, e fundos
pelo sul com terra do sitio da ven-
da, e pelo norte com terra do mesmo
sitio, avaliada por quarenta mil reis:
achou o partido tocar a este paga-
mento esta dita quantia, com o que man-
dou salar. Houve mais em seu paga-
mento em diheiros da república do
ladeira do Marullos, a quantia de qua-
tro mil seiscentos e cinquenta e nove
reis: achou o partido tocar a este
pagamento esta dita quantia, com o

com o que mandou saber. Houve mais 47669
 em seu pagamento em Curitiba. De re-
 pórta. Por outro seu pai a quantia de
 Quil cento e sessenta e dois reis.
 Achou o particular sobre este paga-
 mento esta dita quantia, com o que man-
 dou saber. Por outro o particular esta qua- 174162
 tro parcellas. De cada uma das parcellas este
 pagamento, e achou importas a quan-
 tia de cento e quarenta e nove mil
 trezentos e trinta e seis reis, com o que man- 174162
 dou saber. Por esta forma houve ell. 1741331
 e ministrou com o particular este paga-
 mento por bem feito, e a dita herdeira por
 intermediação de sua legitima materna;
 do que para o contar mandou ell. elle.
 visto sobre este pagamento, que as-
 signou com o dito particular. In João
 Damasceno Silva. Houve o pagamento
 tado, que ocorreu. In. Ridaal
 Pedro e Maria noronha De asphar
 sub orre

Flouccia

João Marcos de Al.

Pagamento a legitima materna do Sr.
 João de Faria. Lançou o collectivo.
 Por o que o particular para o pagamento
 da legitima materna do Sr. João

[illegible]

no haveria de baixo, e fôr para
 parte ate' a entada, e terminando pelo
 lado do sul com turo do mesmo sitio.
 Da vinella, e pelo lado com turo do
 Chapim Ramos, abrangida por quinze
 mil reis: achou o partidar teor an-
 te pagamento esta dita quantia, com
 o que mandou dar - Rencia mais em 1540 e o
 terminante em Cinzeiros da repen-
 cao do arvore seu par, a quantia
 de Cinzeiros mil cento e trinta e
 um reis: achou o partidar teor an-
 te pagamento esta dita quantia,
 com o que mandou dar - Rencia 164831
 o partidar esta quantia porcella
 de bens de quilibet ante paga-
 to, e achou importar a quantia de cin-
 to e quarenta e nove mil e trinta e
 trinta e um reis, com o que mandou
 dar - Rencia por esta forma houve elle 1694331
 misão com o partidar este paga-
 to por bem feito, e adita a Rencia por
 intermedia da de sua legitima metade,
 de que para tanto mandou elle
 o ministro fazer este pagamento, qu

em assignou e com dito partido. Su
João Pimenta. Vica. Revante para
mentado, que os seus. Su

João Pimenta de Sá

Suplemento feito a legítima do her
deiro João. Sineon e herdeiros com
oppositores para pagamento da legíti
ma matutina do dito herdeiro a quantia
de cento e quarenta e nove mil re
zento e trinta e um reis, a qual devida
pela maneira e forma seguinte. Ser
veia primeiramente em seu pagamen
to no valor de legítima de setenta e
nove mil e quatrocentos e trinta e
seis reis, que se faz de cada lado por cem mil
reis: a saber o partido que della toca
a este pagamento a quantia de vinte
e cinco mil reis, como que mandam
25000. Reais. E mais em seu pagamen
to oitenta e um mil e um de
cem e setenta e cinco de turo de finta, que se
fazem no terreno de baixo, e finta
a sete alis de areia, com frontão
pelo lado com turo de finta. E mais
que, e pelo lado com a lenda de

com a lenda do Lido. Thome, an-
 ladas por cento e vinte um mil e quin-
 to reis, com o que mandou saber. Lenda 214500.
 mais um seu pagamento em Dinheiro de re-
 porção. Outros a quantia de Quin mil
 e cento e trinta e um reis: a cada e
 particular tocar a este pagamento esta
 dita quantia, com o que mandou sa-
 ber. Comrou o particular desta hy parol 21831
 de de novo a adjudicador a este paga-
 mento, e a cada um importar a quantia de cento e
 quarenta e nove mil e trezentos e trinta e
 e um reis, com o que mandou saber. 1494331
 E por esta forma houve elle o Mui-
 to com o particular a este pagamento por ter
 feito, e o dito Lido por intermediação da
 Sua legitima metana, do que por con-
 ste mandou elle o Mui- to lenda a
 te pagamento, que a seguir com o do
 do particular. In fide Camarero. Real,
 de vinte e quatro de novembro, que o escri-
 va. En Madrid. Pedro e Juan mas no seu
 On Afonso subscrive
 J. Bonciccas
 João Maria de Almeida

pagamento feito a hytino maler.
 em do Lido Thome. Lenda elle

[illegible]

em dinheiro Das penhas De vinhos aquan-
 tia de Quis mil eito cento e trinta e um reis.
 achou o partido tocar ante pagamento a to-
 da quantia, com aque mandau sabi. Lon. 24834.
 mon o partido de o to de penhas de vinhos
 adjudicado ante pagamento, achou in-
 spectar a quantia de cento e quarenta e
 nove mil e trinta e trinta e um reis. Lon.
 com aque mandau sabi. Deputa for 149433.
 ma heue ellelliminto com o parti-
 do ante pagamento por bem futo, e o
 dito he de o por intermado de sua
 legitima mataria, de que para con-
 star mandau ellelliminto haberes
 te pagamento, que a quantia com o di-
 to partido. Deputa Deputa for 149433.
 heue te pagamento, que a quantia
 de vinta e cinco mil e trinta e um reis
 de vinta e cinco mil e trinta e um reis
 de vinta e cinco mil e trinta e um reis

Flavio de

João de vinta e cinco mil e trinta e um reis

pagamento de vinta e cinco mil e trinta e um reis
 de vinta e cinco mil e trinta e um reis
 de vinta e cinco mil e trinta e um reis
 de vinta e cinco mil e trinta e um reis
 de vinta e cinco mil e trinta e um reis

cementa e cinco reis, e dedicados
pela maneira seguinte. - Cae-
rá primeiramente em seu pagamento em
cemta e dois metros e oito decímetros
de terra. De frente, sita no Rio Tamelhe,
que fazem frente no travessão de baixo, e
frente para leste até os arcões, confinan-
do-se pelo sul com as louças do L. C. de
João, e pelo sul com terra do L. C. de
no Luiz de Jesus, e pelo oeste com as
caldas a herdeira Maria, avaliados
tudo pelo L. C. de João. Dois mil seiscentos
e oitenta e sete ante pagamento esta
dita quantia, com o que mandou
72 de João. - Haverá mais ultimamente
para o completo de seu pagamento em
dinheiro da república. Convisso a quan-
tia de dois mil seiscentos e oitenta
e cinco reis achou o partido de João an-
te pagamento esta dita quantia, com o
24665.º que mandou sub- Escreveu o parti-
do do L. C. de João parecendo bem a L. C. de
João a este pagamento, e achou impor-
tar a quantia de cemta e quatro mil
seiscentos e cinco reis, com

com o que mandou sobre a carta for
ma haue elle e o ministro com o parti-
do de pagamento por bem feito, e di-
to balleiro por intermédio da sua le-
gitima; do que para com o qual
elle e o ministro tendo feito pagamento,
que assignau com o dito partido.
Eu João Damasceno de Alencar
firmamentado, que o cerca de a
dal Porto e o mar novo de a
suborrem.

João Damasceno de Alencar

João Damasceno de Alencar

P
Pagamento a herdeira, nota Maria.
Lancou elle e o ministro com o parti-
do para o pagamento da legitima
nota herdeira a quantia de setenta
e quatro mil e seiscentos oitenta e
cinco reis, de que se deu pela moeda
e forma seguinte - Heuá primei-
mente em seu pagamento oitenta
e dois metros e oito decímetros de
ouro de frente, sito no Rio de Janeiro
que faz o furo no traçado
debaixo, e fundo para sete almas
areia, e confrontado pelo subcom
as lencas, e o de que se nota o traçado
e pelo e pelo com as lencas, ao br.

as lidas seu São Francisco, avaliada
por stima de mil reis, achou o parte
do local ante pagamento esta dita
726000. quantia, com o que mandou saber
Quem mais em seu pagamento em
dinheiro da república do reino a
quantia de dois mil seiscentos e
setenta e cinco reis, achou o parte
do local ante pagamento esta dita quan-
24665. tia, com o que mandou saber. Somou o
partido esta Quas parcelas, e achou im-
portar a quantia de stima equata
74665. mil seiscentos e setenta e cinco
reis, com o que mandou saber. E por
esta forma houve elle o ministro com
o partido ante pagamento por bom
feito, e o que para o tal man-
dar ler e assignar como por-
tador. Eu João Manoel de Almeida,
Escrivão juramentado, o escrevi,
em Uidat de São Paulo e Minas rumo
de dephais subscreevi.

João Manoel de Almeida

João Manoel de Almeida

No ~~Herdeiro~~ ^{Marcos} ~~Thomaz~~ ^{Luiz} Nunes

Opardo Manoel arad. pr 1100
1 bito de morma ^{de morma} arad. pr 3000
8 braças de terras no sitio da vivenda
abatadas a ^{m^o 5^o tractado do sulcamento} 5000
21 braças no bito ^{+ tanha m^o 3^o} sitio arad. pr 18000
1 Carro ^{para sulcamento} arad. pr 4000
1 tacho " " 5000
Uma Corroba " " 4000
1 Caisse " " 4000
1 machado " " 1500
1 Chaleira " " 1000
1 Cafeteira " " 800
No Cargento de fabricar farinha
uma parte correspondente a 25000
A metade da casa da vivenda arad. pr
(1.500000
Corresponde a - - - 750000

No herdeiro João.

Será entregue em terras no sitio de morma
Travessão de lousas y consistem
vinte e ^{um} braças na parte do sul.

No herdeiro Thomaz.

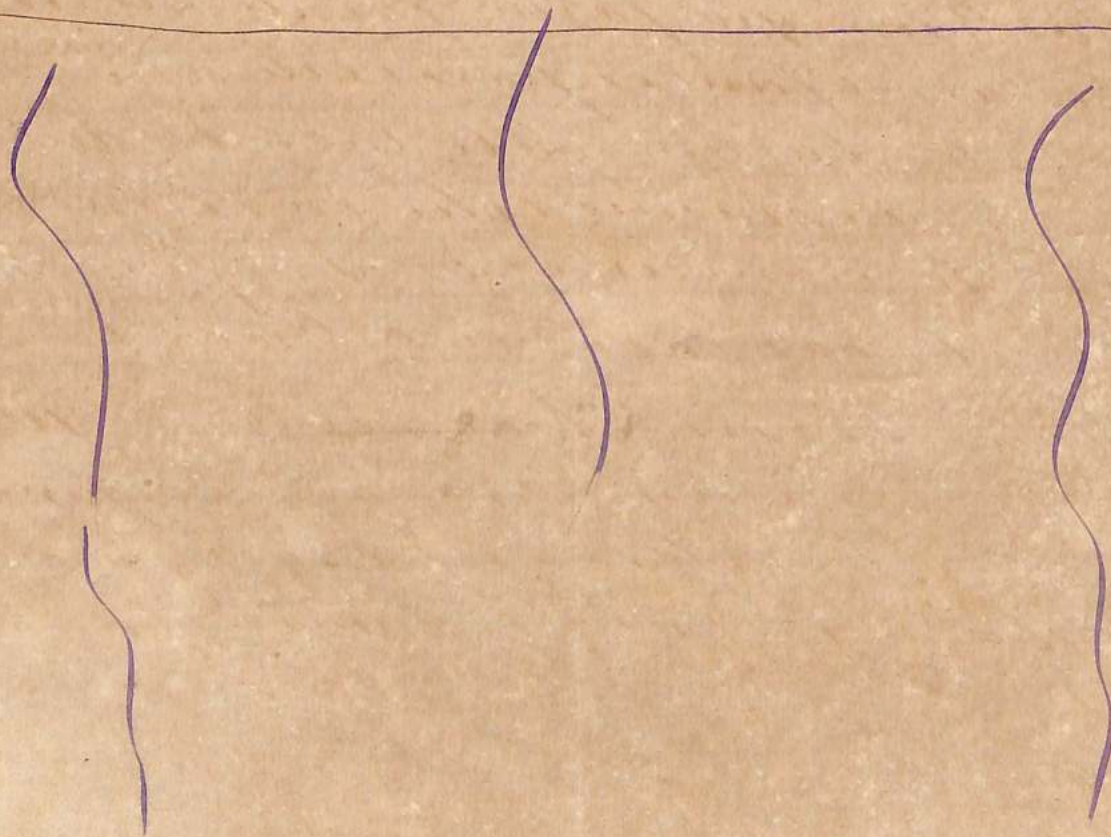
Será entregue no mesmo sitio Travessão,
sendo o resto de surherassa
em terra da no sitio de 14 no m.
Travessão.

At herdeira Maria

5 braças de terras no sitio da vivenda
estremando pelo sud euss terras do En-
ventariante avas. - - - a 18000
m. 3 braças de terras euss freste euss um
serendo de espinho e fustos nas vertes
do morro avas. - - - a 5000
A quarta parte da casa
caixa avas. pr - - - 4000

At herdeira Lefirina

5 braças de terras no sitio da vivenda
estremando pelo sud euss terras
do herdeira Maria avas. - - a 18000
m. tres braças de terras euss freste no
travessos e fustos na estrada Real.
avaliados - - - a 5000



Relação da realiação dos bens de Anacleto Luis e seus, que ficaram por falência de sua mulher Maria Joaquina Ignacia

Haverá primeiramente uma casa de moradia coberta de telha no sitio da venda

da P. 150.000
Haverá mais um Engenho de fabricar farinha de vidio em tres partes e avallado duas partes. 100.000

68, 2

Haverá mais 31 braças de terras no sitio da venda que farão frente no traçado de baixo e fundos para o este e oeste do mesmo partem pelo lado do Sul com terras de Staunça e pelo Norte com terras de João Francisco e cada uma braça p. 11.000

496 1000

6, 6

Haverá mais 3 braças de terras no sitio da venda que farão frente no traçado de baixo e fundos para o este e oeste do mesmo partem pelo lado do Sul com terras do mesmo sitio da venda e pelo Norte com terras de Simão e cada uma braça p. 5.000

154 1000

6, 6

Haverá mais 3 braças de terras que farão frente em um circulo de espelhos na beira do parthado e fundos para o este e oeste do mesmo partem pelo lado do Sul com terras do mesmo sitio da venda e pelo Norte com terras do mesmo sitio da venda e cada uma braça p. 5.000

17^m 6

Havera mais 8 braças de terras que farão
 frente em um cercado de espinhos na beira
 do banhado e fundos para Oeste até as
 vertentes do morro partem pelo lado do sul
 com terras de clavicaria haver e pelo norte
 com mesmo sitio aravada cada uma braça.
 R^o 44.^o - 5.000 = 40% . . .

44.1.0
Haverá mais 20 braças de terras citas no
Rio Vermelho para frente no traçado de
baxo e fundo para oeste até a vertente do
morro partem pelo lado do Sul com terras dos
herdeiros de Marcellino Luis Nunes e pelo Norte
com terras de Fran.^{co} Anacleto Luis araba da
cada uma braça P. 28. m. 6. 72: 800 = 2560000.

Havera mais (P. Branca) de terras, ceta memis
 sirm. que farum printo em um cepe de ipe.
 em um cercado e fundos para oeste alhi ardetente
 de morro partir pelo lado do sul com terras de
 docitos mencionados acima e pelo oeste com
 terras de Joao Silv. Cardoso, avaliada cada
 uma braca P. 178.^m 2

uma braça f. 178. 2
 Havem mais 21 braças de terras cutes no Rio. Vin-
 mos que faren frente no travessão de lago e fun-
 dos para Leste alhi orarias partem pelo lado
 do sul com terras de Jimmas Rios e corte
 com terras de Manoel Goncalves Pereira avaliadas
 cada uma braça f. 3.000 = 2434.000
 206. m 8

cada uma com 1/2 206, m 8
 Havrá mais 94 braços de terras citos no R.
 v. m. que faren frente no trecho de laço
 fundos para S. e a the orações partem pelo
 lado do Sul com terras de Albino Luis e v. m.
 e sorto com terras de e de v. m. de Albino Duarte
 e cada uma com 1/2 282, m 0.

Haverá mais um fardo de nome Manoel
 de S.^o de 15 annos avaliado f.^o — 400:000
 Haverá mais outro dito de nome Simão de
 S.^o de 10 annos avaliado f.^o — 300:000
 Haverá mais uma comêda em mau estado
 avaliada f.^o — — — 4:000

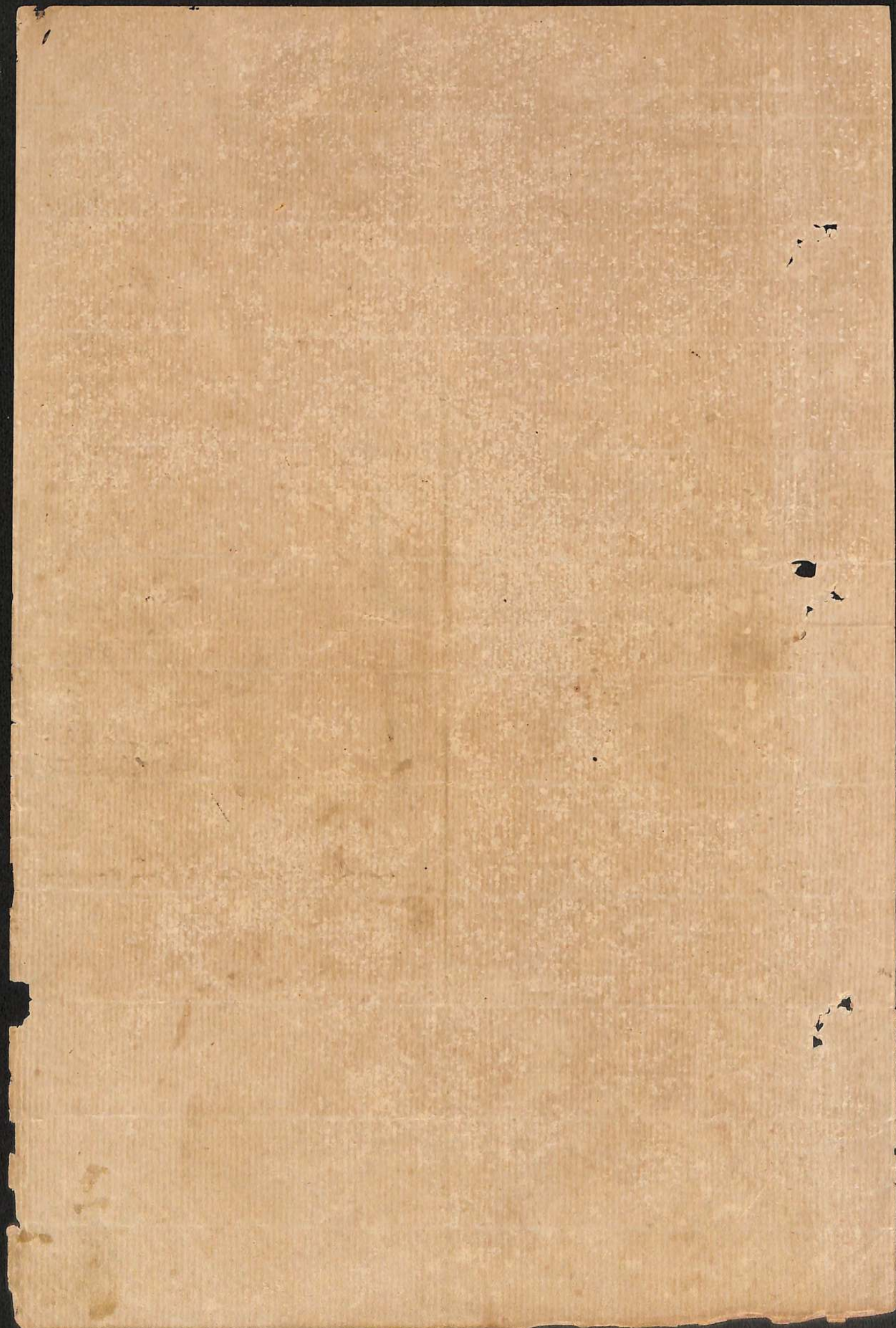
Harra mais uma casa em mau estado valhada	4:000
P ^r mais outra dita P ^r	4:000
mais um tapo P ^r	5:000
mais um Cabrito em mau estado P ^r	800
mais um Xaleiro P ^r	1:000
mais um Machado P ^r	1:500
mais um Carro Velho P ^r	4:000
mais um Vaca carmuca P ^r	16:000
	2:389:300

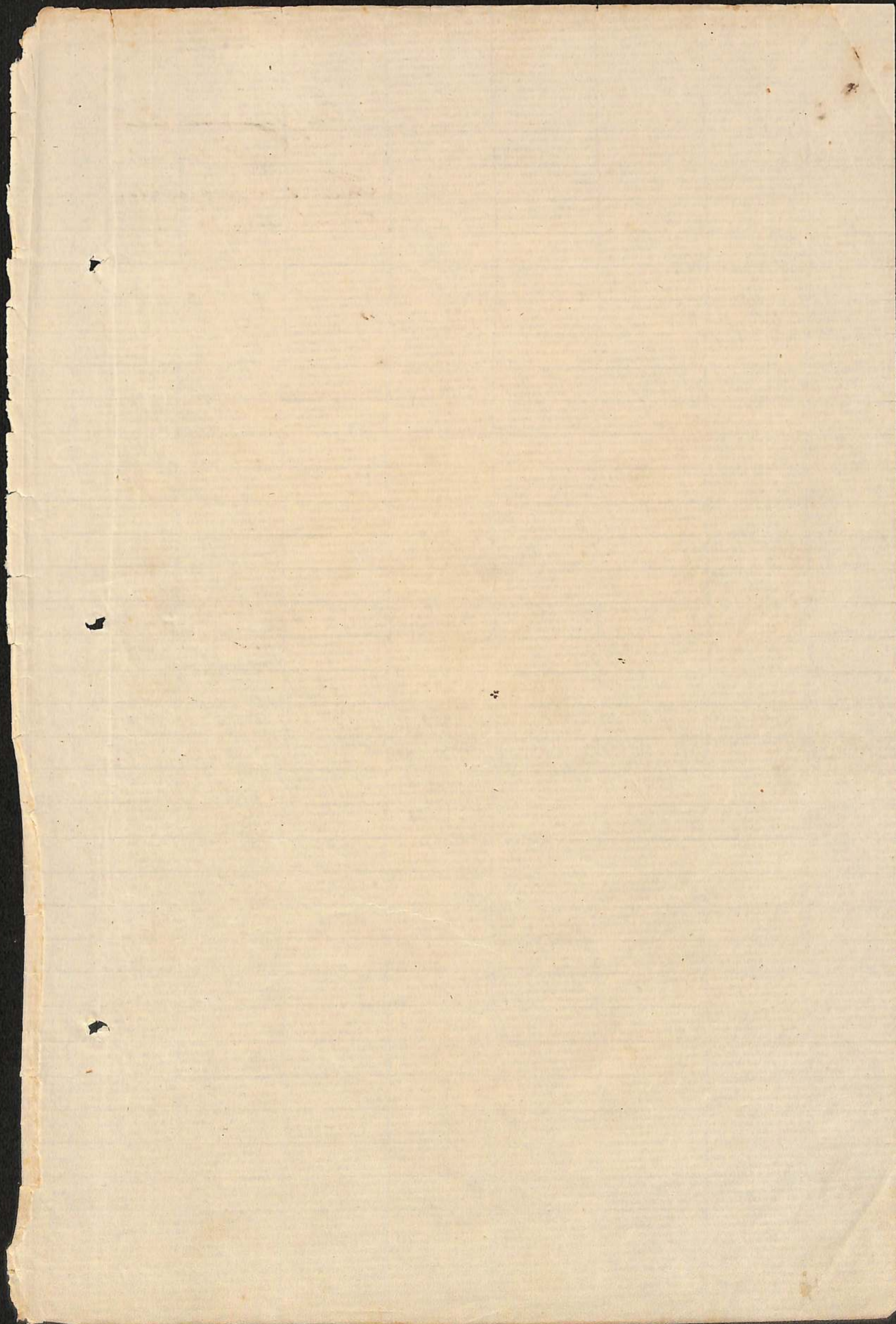
O herdeiro Manoel
 1 vacca avaliada por -- 16000
 7 braças de terras estreitando pelo
 sub' com terras dos herdeiros do
 fundo Marcelino Luis Nunes
 avaliados - a - - - 12:800
 m. 2 e meia no pasto aval. a 4000

O herdeiro Marcelino
 7 braças de terras estreitando
 pelo sub' com terras do herdeiro
 Manoel aval. a - - - 12:800
 m. 2 e meia no pasto aval. a 4000
 No engenho de fabricar farinha
 aguarantia de - - - 25000

O herdeiro Francisco
 6 braças de terras de frente a
 fundo, estreitando pelo sub'
 com o herdeiro Marcelino ^{a pelo sub'}
 avaliados a - - - 12:800
 m. 6 braças de terra no pasto
 estreitados com pelo sub' com
 o herdeiro Marcelino ^{a pelo sub'} aval. a 4000
 No engenho aguarantia de - - 25000

Por 2 oxelos, terras n.º 10
 no campo de estêvão - Luiz
 Manoel 1250 acedias
 Recebendo referencias de
 por aqui e mais
 Dando-se ao nome de 25000 m.





Vita p... cantata
G. Riccio

Lageri as patida bio...
Ambrin men Jm.

13 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

